



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E
RETOMADA ECONÔMICA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2291/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL,
BEM COMO À CPTRANS,
INFORMAÇÕES ACERCA DOS
CONTRATOS EMERGENCIAIS
DECORRIDOS DAS TRAGÉDIAS QUE
ATINGIRAM O MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS.

A Comissão de Finanças, Infraestrutura e Retomada Econômica, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita as seguintes informações:

1. Quantas pessoas foram contratadas direta ou indiretamente pela CPTrans?
2. Cópia do processo de contratação referente ao item 1.
3. Como foi realizada e quem realizou as contratações referentes ao item 1?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2022

FRED PROCÓPIO
Presidente

MARCELO LESSA
Vogal

MARCELO CHITÃO
Vogal

OCTAVIO SAMPAIO
Relator Geral

GILDA BEATRIZ
Relator Adjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 305/2022

Em 11 de maio de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0253/2022 - Requerimento de Informação Protocolos Legislativos nº 2291/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal, bem como à CPTRANS, informações acerca dos contratos emergenciais decorridos das tragédias que atingiram o Município de Petrópolis", sirvo-me do presente para informar que os questionamentos de competência da CPTRANS deverão ser realizados diretamente àquele Ente, tendo em vista pertencer à Administração Pública Indireta, com personalidade jurídica e CNPJ próprio.

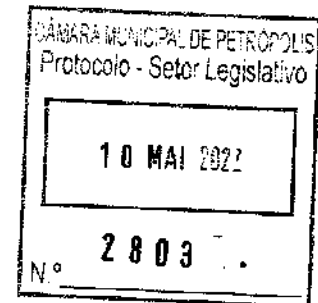
Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560
755

Assinado de forma digital por RUBENS JOSE
FRANCA/BOMTEMPO:00367560755
DN: c=BR, ou=CP, ou=AC, ou=AC SOLUTI Multiple
+S, ou=01123892000103, ou=Presencial,
ou=Cartão do PT, ou=+RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Data: 2022.05.10 10:01:04 -02'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

Petrópolis, 29 de abril de 2022

Ofício GDP nº 249/2022.

À Câmara Municipal de Petrópolis

Exmo. Sr.


**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, INFRAESTRUTURA E RETOMADA
ECONÔMICA
VEREADOR FRED PROCÓPIO**

REF.: REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROCESSO Nº 2291/2022

Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento de Informação protocolado na CPTRANS em 26/04/2022, informar o seguinte:

1. Já foi respondido através do Ofício GDP 219/2022 em atendimento ao Ofício PRE-LEG Nº 0145/2022 – ASJUR/GAP Nº 164/2022;
2. Seguem as cópias na íntegra do Processo Administrativo nº 134/2022;
3. As informações encontram-se nas cópias do processo (item 2).

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.



JAMIL MIGUEL SABRÁ NETO
Diretor-Presidente

Diretoria Técnico e Operacional
Processo Administrativo.
Ofício N° **134 / 2022**



Petrópolis, 10 de Março de 2022.

Senhor Diretor-Presidente,

Tem o presente a finalidade de solicitar autorização para **PAGAMENTO de SERVIÇOS**, abaixo discriminados nos termos da Lei 13.303/16.

FORNECEDOR(ES): VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA

NOTA FISCAL(AIS): Serviços.

N°(S): 1252




VALOR(ES): R\$103.030,00 + R\$ 59.800,00 = 162.830,00 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

VENCIMENTO(S): 18/03/2022

REFERÊNCIA(S): Pagamento referente a serviços de sinalização e operação de trânsito emergencial na cidade de Petrópolis no período de 17/02/2022 a 03/03/2022, por conta das consequências das chuvas de 15/02/2022, conforme Decreto Municipal nº 033/2022. Os serviços foram contratados junto à empresa Via Rio Sinalizações Ltda, conforme justificativa anexa. Atestamos por oportuno a prestação dos serviços conforme Nota(s) Fiscal(is) supra, pelo que é devido o pagamento, que poderá se dar com verbas oriundas da arrecadação com multas de trânsito, conforme Resolução CONTRAN 875/21, art. 10º, inciso XXIII.

Atenciosamente,


Alexandre Ribeiro Vieira
Gerente



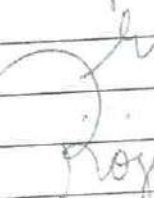



Rodrigo Sodré de M. Magalhães
Divisão de A. de Trânsito

CPTRANS PROCESSO ADMINISTRATIVO
10 MAR 2022 - 134 / 22

FOLHA Nº 002


 Robson Luis Nicolay
 Div. de Apoio Administ
 Assinatura do Funcionário

FOLHA PARA INFORMAÇÕES ANEXADA AO PROCESSO: 134 / 2022
Número Ano

Este processo contém 43 (quarenta e três) folhas/documentos, a saber:	HK VAMOS DISPOR-NOS PARA O PAGAMENTO. SOLICITO A SOLICITAÇÃO PARA PAGAMENTO ANTERIADO PARA O DIA 16/03/22.
<ul style="list-style-type: none"> • 01 Ofício de pagamento à Via Rio Sinalizações Ltda pelo serviço de operação e sinalização emergencial de trânsito no período de 17/02/22 a 03/03/22; 	COM RECURSOS PROPRIOS DA CPTRANS. Em 11/03/22  Ralph Santos Gerente Financeiro Matrícula 3335 CPTRANS
<ul style="list-style-type: none"> • 01 Folha de informações; • 01 Nota Fiscal nº 1252; • 01 Recibo de Locação de Equipamentos; 	Agência jurídica para manutenção Em 11/03/22
<ul style="list-style-type: none"> • 02 Folhas de planilha de medição; • 02 Folhas de Justificativa de contratação; 	 Robson Luis Nicolay Div. de Apoio Administ.
<ul style="list-style-type: none"> • 06 Folhas de relatório fotográfico; • 01 Cópia do Decreto nº 033/2022; • 06 Folhas de cópia de matéria jornalística; 	Preenche nesta data. Anexo nº. 44/21 - Tarifa da escritura jurídica Em 14/03/22
<ul style="list-style-type: none"> • 01 Planilha de Cotações; • 04 Folhas de preços referenciais SCO/FGV; 	 Rogéria Maria Canedo Guimarães Advogada OAB/RJ 79.365
<ul style="list-style-type: none"> • 01 Ofício da contratada; • 16 Folhas de documentos da contratada. 	A Diretoria para pronunciar-se. Em 14/03/22
À Ger. Financeira para pronunciar-se. Em 10 de Março 2022.  Robson Luis Nicolay Divisão de Apoio Administrativo	 Robson Luis Nicolay Div. de Apoio Administ

FOLHA Nº 02-4

 Robson Luis Nicolay

 Div. de Apoio Administ.

 Assinatura do Funcionário

FOLHA PARA INFORMAÇÕES

ANEXADA AO PROCESSO:

134 , 2022

 Número Ano

HC DISPONIBILIDADE F. ~~UNICEIRA~~

 Em 30/03/22

 Ralph Santos

 Gerente Financeiro

 Matrícula 3335

 CPTRANS

Ao Dir. Presidente para providen-

 cias e determinações.

 Em 31/03/22

 VILMA SELJAN

 Diretora Administrativo-Financeira

A FUR para pronunciar-se.

 Em 30/03/22.

 Robson Luis Nicolay

 Div. de Apoio Administ.

AUTORIZO PAGAMENTO

 Em 01/04/22

 JAMIL SABRANETO

 Diretor-Presidente

Ocorrência em ps.

 08/76

 Em 31/03/2022

 Rogéria Maria Canedo Guimarães

 Advogada

 OAB/RJ 79.365

Ref. sup. dispensa de

 Licitação conforme fl.

 JAMIL SABRANETO

 Diretor-Presidente

A Diretoria para pronunciar-se.

 Em 31/03/2022

 Robson Luis Nicolay

 Div. de Apoio Administ.

A Tesouraria para providen-

 Em 01/04/22

 Robson Luis Nicolay

 Div. de Apoio Administ.

Tendo em vista a importância de


 continuidade dos serviços com

 fonte de recursos orçamentários

 antes bem como, para a realiza-

 ção de fl. 02/76, a ser lá pdevo

 em acordo para pagamento.

 <p align="center">PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p>		Número da Nota 00001252
		Data e Hora de Emissão 08/03/2022 14:21:55
		Código de Verificação CKMD-DF-5L
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 01.878.905/0001-21	Inscrição Municipal: 0.221.151-3	Inscrição Estadual: 85920812
Nome/Razão Social: VIA RIO SINALIZACOES LTDA		Tel.: 3667-4516
Nome Fantasia: VIA RIO ENGENHARIA		
Endereço: RUA JOAO TORQUATO 241, A241 - BONSUCESSO - CEP: 21032-150		
Município: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	E-mail: jean@via-rio.com
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 30.240.238/0001-55	Inscrição Municipal: ---	Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRANSITO E TRANSPORTES.		Tel.: 2422371703
Endereço: RUA ALBERTO TORRES 115 - CENTRO - CEP: 25610-060		
Município: PETROPOLIS	UF: RJ	E-mail: compras@cptrans.com.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Prestação de serviços de sinalização e operação de trânsito emergencial na cidade de Petropolis.		
Período da medição de 17/02 à 03/03/2022		
Preço diário por supervisor = R\$ 350,00		
Preço diário por operador de trânsito = R\$ 260,00		
Quantidade de dias medido: 15		
Total de supervisores no período: 47		
Total de operadores de trânsito no período: 15		
<div style="display: flex; justify-content: space-around; align-items: center;"> <div style="border: 2px solid black; padding: 10px; transform: rotate(-5deg); text-align: center;"> <p>PAGO</p> <p>15 MAR 2022</p> <p>CPTRANS - TESOUREARIA</p> </div> <div style="border: 2px solid black; padding: 10px; transform: rotate(-5deg); text-align: center;"> <p>Remetido / Contab.</p> <p>09/03/22</p> <p>Adcio Administr.</p> </div> </div>		
Banco Santander		
AG: 4421		
CC: 13001961-2		
Retenção de CDFINS R\$ 0,00,00	Retenção de CSLL R\$ 1.030,30	Retenção de INSS R\$ 11.333,30
Retenção de IRPJ R\$ 1.030,30	Retenção de PIS R\$ 669,70	Outras Retenções R\$ 0,00
VALOR DA NOTA = R\$ 103.030,00		
Serviço Prestado 17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra		
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)
0,00	0,00	103.030,00
Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
5,00%	5.151,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010		
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br		
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.		
- ISS devido no Município de PETROPOLIS - RJ.		
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 90.724,00		

TRÁNSITO

RECIBO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA			
END: RUA TEOFILIO JOSE DE ALMEIDA, 58 - PEDRO DO RIO - PETROPOLIS/RJ CEP: 25.730-			
		N- 001	
CNPJ.: 01.878.905/0001-21			
		DATA EMISSÃO:	08/03/2022
DESTINATARIO			
NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ
COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			30.240.238/0001-55
ENDEREÇO: RUA ALBERTO TORRES, 115			BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: PETROPOLIS	UF: RJ	CEP: 25.610-060	
CCM: 17827	IE: ISENTE	FONE (24) 2237-1703	
E-MAIL: financeiro@cptrans.com.br			
RESUMO DOS PAGAMENTOS			
DOCUMENTO	VENCIMENTO		
E"V 01	18/03/2022		
QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
	Objeto: Prestação de serviços de sinalização e operação de trânsito emergencial em Petropolis		
	Período: DE 17/02/2022 A 03/03/2021		
	Locação: Motocicletas, Veículos Operacionais e materiais		
2	LOCAÇÃO MOTOCICLETA PARA SUPERVISÃO	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
2	LOCAÇÃO VEICULO OPERACIONAL	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
6	LOCAÇÃO PMV (PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL) COM MOVIMENTAÇÃO	R\$ 7.000,00	R\$ 42.000,00
15	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO EMERGENCIAL	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
	Banco Bradesco		
	AG: 2805		
	CC: 13460-0		
DISPENSADA EMISSÃO DE NOTA FISCAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/03		VALOR TOTAL R\$	R\$ 59.800,00

PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESOUREARIA

Item	Serviços Prestados	Unid	Data dos serviços	Quant. Horas dia	Valor hora	Preço unit. medido	Dias medido	Data Inicio	Quant.	Total
2	OPERADOR DE TRANSITO	H	26/02/2022	12	R\$ 21,67	R\$ 260,00	15	17/02/2022	25	6.500,00
2	OPERADOR DE TRANSITO	H	27/02/2022	12	R\$ 21,67	R\$ 260,00	15	17/02/2022	25	6.500,00
2	OPERADOR DE TRANSITO	H	28/02/2022	12	R\$ 21,67	R\$ 260,00	15	17/02/2022	25	6.500,00
2	OPERADOR DE TRANSITO	H	01/03/2022	12	R\$ 21,67	R\$ 260,00	15	17/02/2022	25	6.500,00
2	OPERADOR DE TRANSITO	H	02/03/2022	12	R\$ 21,67	R\$ 260,00	15	17/02/2022	25	6.500,00
2	OPERADOR DE TRANSITO	H	03/03/2022	12	R\$ 21,67	R\$ 260,00	15	17/02/2022	31	8.060,00
Sub Total Mão de Obra										103.030,00
3	LOCAÇÃO MOTOCICLETA PARA SUPERVISÃO	UND				R\$ 1.225,00	15	17/02/2022	2	2.450,00
4	LOCAÇÃO VEICULO OPERACIONAL	UND				R\$ 3.700,00	15	17/02/2022	2	7.400,00
5	LOCAÇÃO PMV (PAINEL DE MENSAGEM VARIÁVEL) COM MOVIMENTAÇÃO	UND				R\$ 7.000,00	15	17/02/2022	6	42.000,00
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO EMERGENCIAL	UND				R\$ 530,00	15	17/002/2022	15	7.950,00
Sub Total Locação de Veiculos e Materiais										59.800,00
Sub Total										162.830,00
Data do Pagamento:										18/03/2022
Total Bruto:										162.830,00

PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESOUREARIA

Assinado digitalmente por JEAN PIERRE WILFRIED
ROCHEBOIS:95381163720
DN: cn=JEAN PIERRE WILFRIED, ou=AC SIDLUTI Multipla
WS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS
ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS
ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS
WILFRIED, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS, ou=CPTRANS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: via localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.06 17:34:15-0300'
Fonte PDF Reader: Versão: 11.2.1

VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA

COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES

Considerando o Estado de Calamidade Pública pelo qual a ~~cidade~~ cidade Município de Petrópolis em função da tragédia que se abateu sobre o Município no dia 15 de fevereiro de 2022 conforme declarado pelo Decreto Municipal nº 33 de 15 de fevereiro de 2022 publicado no Diário Oficial do Município do dia 15/02/2022, homologado pelo Decreto Estadual nº 47.957 de 16 de fevereiro de 2022 e reconhecida pela Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 395 de 16 de fevereiro de 2022, e, conseqüentemente, os graves impactos sofridos na mobilidade urbana no Município, fato público e notório, considerando a falta de energia elétrica, sinal telefônico e serviço de internet na sede da CPTRANS, considerando os diversos bloqueios viários, inclusive no endereço da sede da CPTRANS e que muitas empresas e fornecedores tiveram seus serviços interrompidos, considerando a falta de muitos funcionários da CPTRANS, que ficaram retidos em suas residências, sem poderem se deslocar pelas obstruções ou pela falta de transporte público, que ficou seriamente prejudicado ou mesmo inoperante em diversas áreas da cidade.

Considerando as finalidades da CPTrans definidas pela lei Municipal nº 4790/1990 e suas alterações, em especial que compete à Companhia:

- colaborar com os órgãos públicos na implantação de uma política racional de desenvolvimento rodoviário;
- Gerenciar, o sistema de transporte coletivo; ✓
- Planejar, implantar e executar nas vias os serviços técnicos e administrativos relativos à operação do sistema viário e de circulação; ✓
- Executar os serviços de operação, controle e manutenção do sistema de sinalização; ✓
- Prestar os serviços de autorização, coordenação, execução, controle e fiscalização de obras relacionadas com a operação do sistema viário; ✓
- Executar a política viária do Município, em consonância com as normas elaboradas pelo Município; ✓
- Organizar e disciplinar o trânsito no Município, em articulação com os órgãos competentes; ✓
- Atuar como órgão executivo de trânsito e órgão executivo rodoviário, desempenhando todas as atribuições definidas no Código de Trânsito Brasileiro. ✓

Considerando que o Art. 2º Do Decreto Municipal nº 33/2022 dispõe que estão expressamente autorizadas, independentemente de licitação, a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

Considerando a necessidade e a urgência na aplicação imediata das

medidas definidas para o balizamento, a contenção, a segurança, o direcionamento e a viabilidade de tráfego, inclusive a garantia de trânsito dos veículos de socorro, nas vias da cidade (Avenidas e Ruas), foi decidida a contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego com o fornecimento de supervisores e operadores de trânsito, motocicletas, veículos de serviço, Painéis de Mensagens Variáveis, e equipamento táctico de sinalização emergencial junto ao único fornecedor com a devida expertise na área que dispunha naquele momento deste material, em virtude do quantitativo necessário para o atendimento emergencial, face a situação de calamidade pela qual passa a cidade, em condições de extrema precariedade de vias e acessos, de logística necessária e risco de perda de material. Não havendo possibilidade de escolha de contratação em outra circunstância para o atendimento imediato sem colocar em risco a operação e a população. A cobrança hora apresentada refere-se ao período de 15 (quinze) dias, de 17/02/2022 a 03/03/2022, sendo necessária a continuidade dos serviços por prazo ainda não estabelecido, considerando o estado ainda precário de diversas vias que deverão ser reconstruídas, a fim de garantir as condições de segurança nas vias que ainda demandam balizamento, contenção, direcionamento, ordenamento e interdição.

A ausência da contratação do objeto acima descrito acarretaria em prejuízo e comprometimento da segurança das pessoas, das obras e serviços face a atual situação pela qual atravessa o Município.

Diante da impossibilidade de outro meio e considerando da urgência envolvida, para a locação do objeto foi contatada, por meio de contato telefônico, a empresa VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA, considerando ser a única empresa disponível para atendimento imediato e nas condições e quantitativos demandados diante da caótica situação em toda a cidade.


* Atesto que os valores ofertados referentes ao objeto contratado encontram-se em conformidade com os preços praticados no mercado conforme planilha comparativa de preços de mercado anexa, que toma por base a tabela referencial de preços da Fundação Getúlio Vargas – FGV/SCO ref. 02/2022.

Atesto que os serviços foram prestados e em conformidade com o contratado.

Seguem anexas fotos que comprovam a situação ora apresentada.

Petrópolis, 09 de Março de 2022


Alexandre Ribeiro Vieira
Gerente de Trânsito

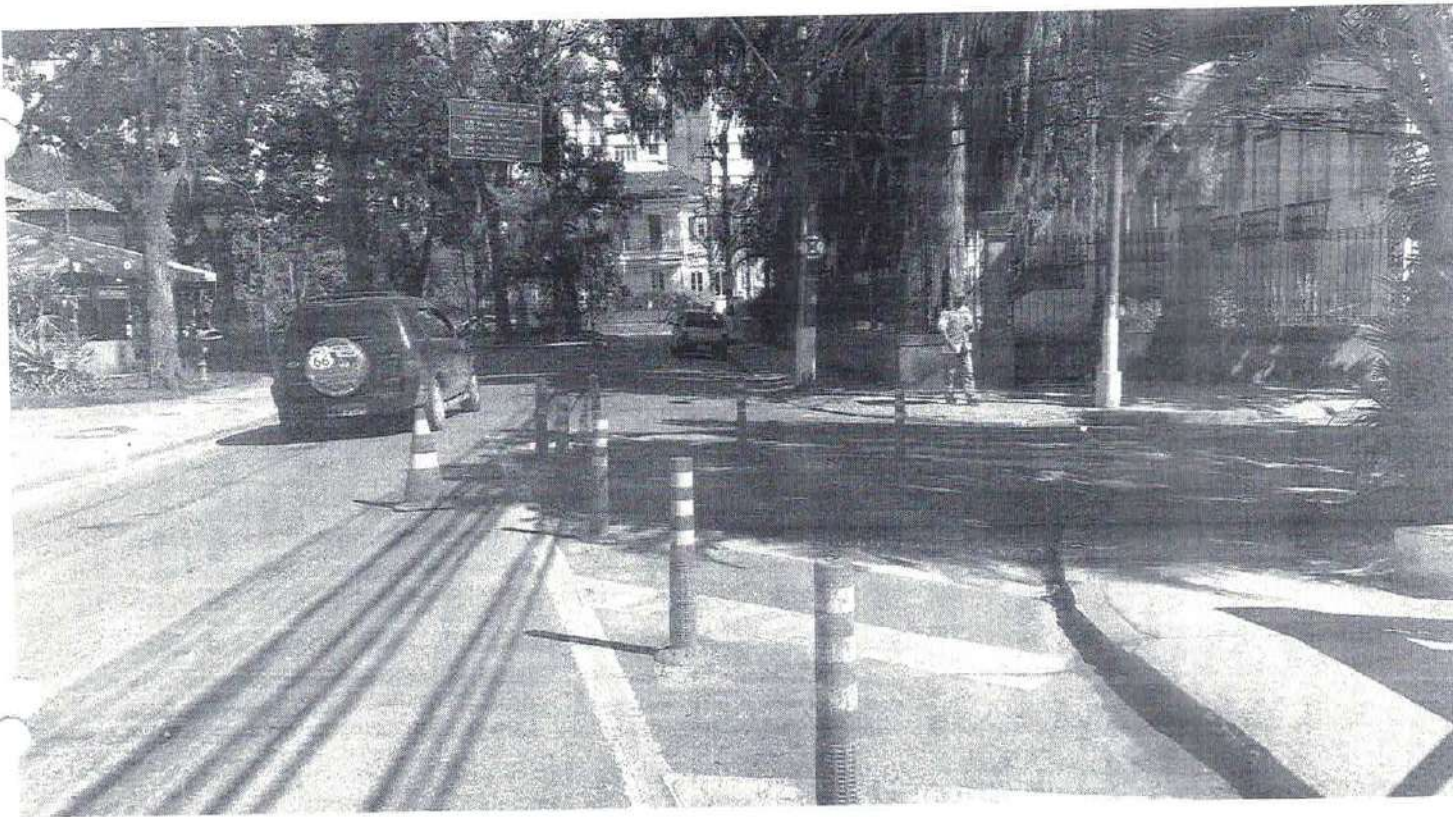

Rodrigo Sodré de M. Magalhães
Divisão de A. de Trânsito



PAGO
15 MAR 2022

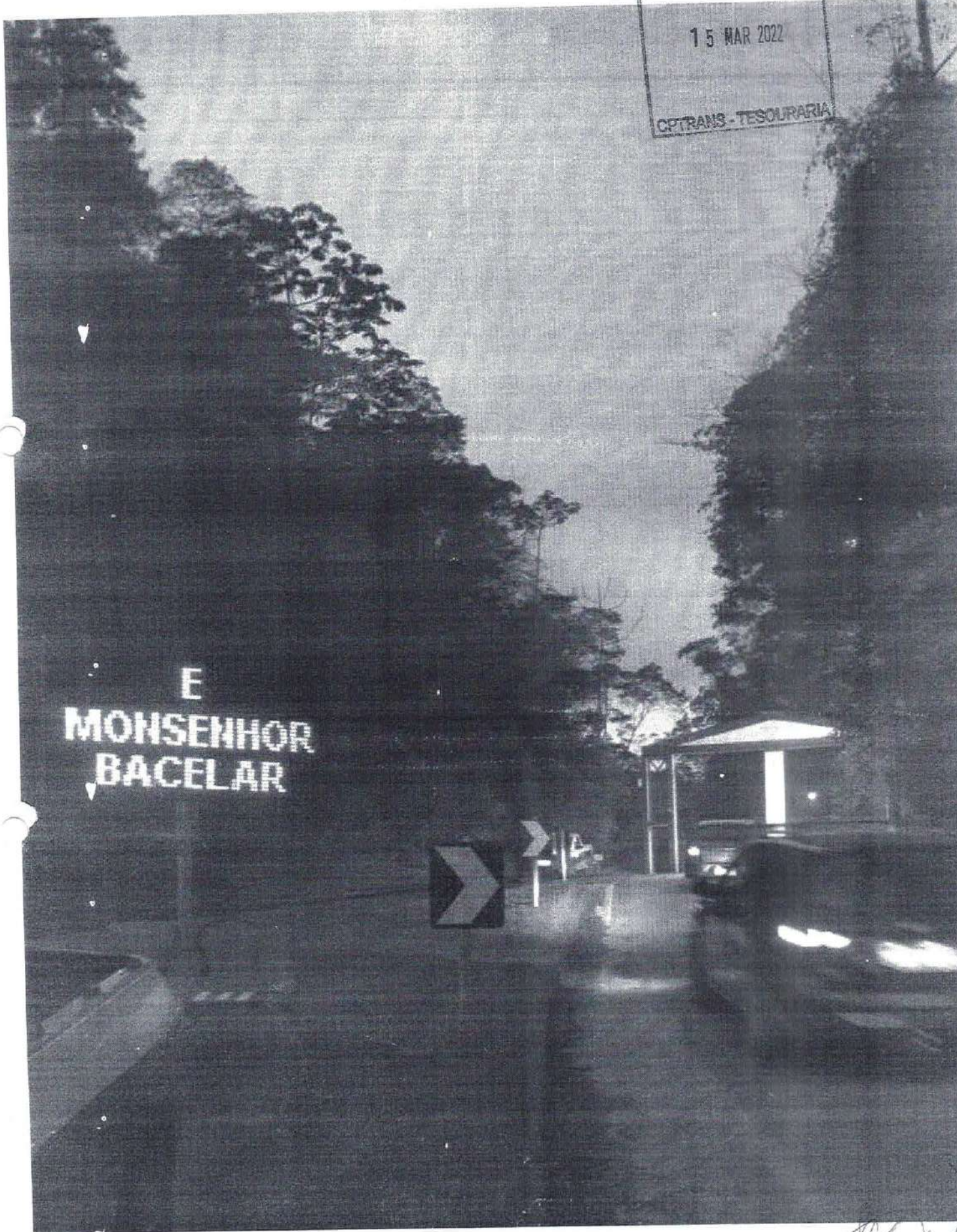


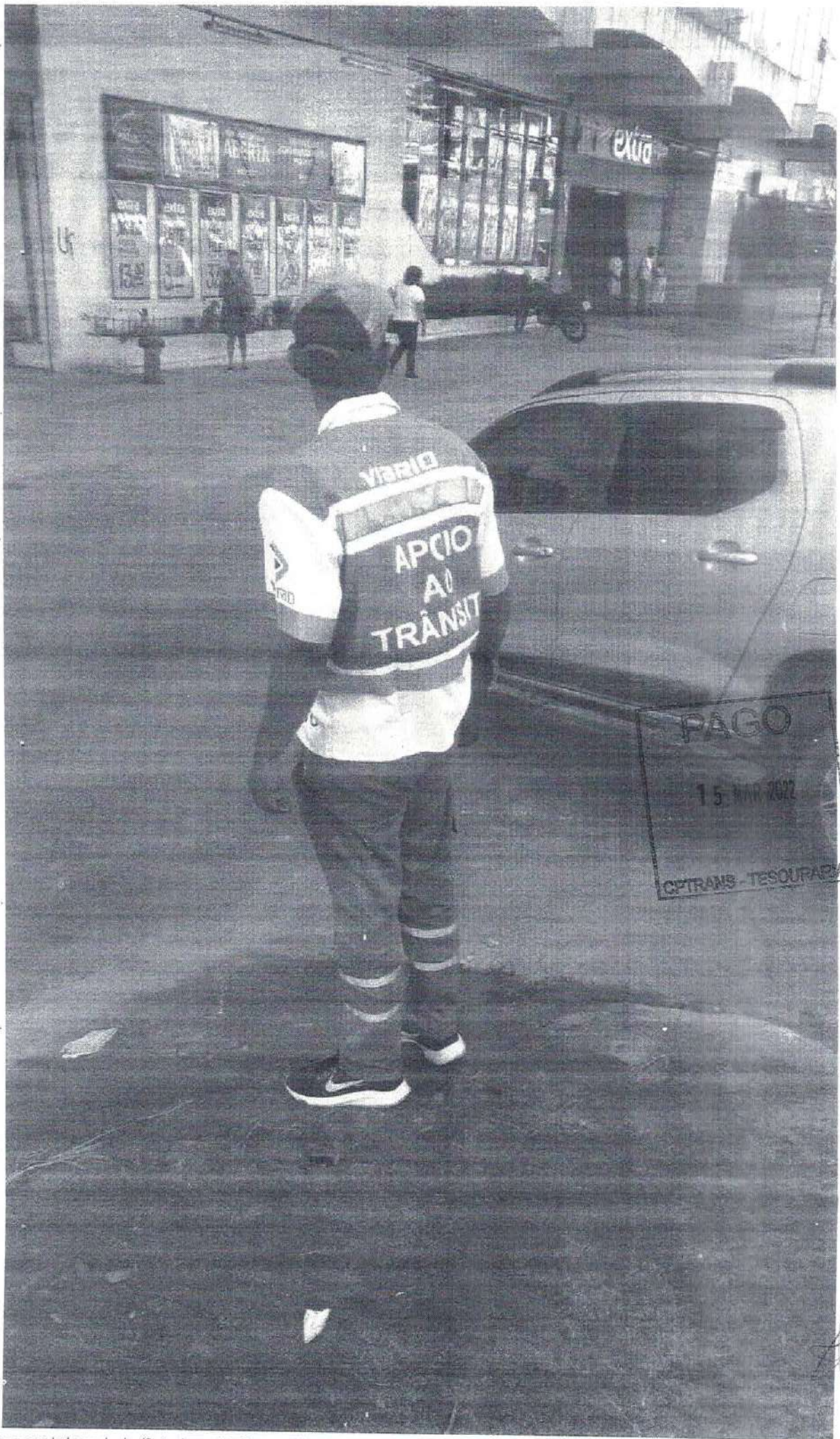
PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESOURARIA



A handwritten signature or scribble in the bottom right corner of the page, consisting of several overlapping loops and lines.

PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESOUREARIA





[Handwritten signature]

PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESOUREARIA





PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESOURARIA

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 033 de 15 de fevereiro de 2022

Declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4), conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 5º, incisos XI e XXV e 37, inciso IX da Constituição Federal, dentre outros, além da previsão contida no artigo 78, inciso XLI da Lei Orgânica Municipal, no artigo 8º, inciso VI da Lei Federal n.º 12.608 de abril de 2012 e na Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional n.º 36, de 04 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO as copiosas chuvas que atingiram o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022, quando o índice pluviométrico alcançou 260 milímetros, no intervalo de menos de 06 horas, índice que representa mais de 100% da média mensal prevista para o mês de fevereiro;

CONSIDERANDO que, em decorrência de tal fenômeno da natureza, ocorreram inundações em todas as bacias hidrográficas do 1º Distrito do Município, além de deslizamentos de grande magnitude em diversos pontos desta região;

CONSIDERANDO que referidos desastres naturais ocasionaram inúmeros óbitos, bem como um grande contingente de pessoas feridas e hospitalizadas, além de elevado número de desabrigados e desalojados e vultosos danos de ordem material e ambiental;

CONSIDERANDO que, em face a extensão do desastre, em magnitude que supera a capacidade de resposta do município, o mesmo encontra-se com infraestrutura de resposta e reconstrução comprometida;

CONSIDERANDO que há comprometimento do fornecimento de serviços concessionários básicos como luz, água e comunicações, em diversos pontos do município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode, a toda evidência, ficar alheio, indiferente ou insensível a esse excepcional e extraordinário estado de coisas, mas, ao contrário, deve contribuir para que haja um perfeito entrosamento com os diversos setores e segmentos da comunidade, solucionando ou minimizando as perdas e as dificuldades dos municípios atingidos pela catástrofe, cabendo-lhe ainda a obrigação inescusável de restaurar a normalidade de suas vidas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o Município não dispõe de recursos próprios ou mesmo previsão orçamentária suficientes para arcar com o montante dos prejuízos sofridos e fazer frente ao trabalho de resposta, menos ainda à reconstrução que, desse já, se mostra necessária;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado o Estado de Calamidade Pública, nas áreas do município em fase de registro no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS (COBRADE – 1.3.2.1.4).

Art. 2º – Ficam expressamente autorizadas, independentemente de licitação, as seguintes medidas e providências:

a) a requisição de veículos, máquinas e equipamentos junto a empresas e entidades privadas e junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, conforme permissivo constitucional inserto no Artigo 5º, inciso XXV, inclusive com aquisição de bens ou locação a particulares;

b) a arrematação, recrutamento e contratação de pessoal para prestação dos serviços necessários, seja voluntários ou mediante remuneração, conforme necessidade emergencial;

c) a realização e execução de obras e serviços por empresa privada, contratada a preços correntes no mercado;

d) a compra de gêneros alimentícios, remédios, vacinas, agasalhos, roupas, camas, colchões, lençóis, travesseiros, móveis, utensílios, materiais de construção e quaisquer outros produtos, itens ou mercadorias para atendimento das necessidades mais prementes e imediatas das pessoas e famílias vitimadas pelo desastre;

e) a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Conforme o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já pactuada.

Art. 3º – Ficam também postos à disposição do Município todos os serviços públicos ou de utilidade pública, essenciais ou não, notadamente os de transportes de pessoas e cargas, de fornecimento de energia elétrica, de telecomunicações e de águas, bem como os serviços hospitalares, destinados ao atendimento de urgência, e os funerários, para sepultamento das vítimas da catástrofe, de acordo com a legislação aplicável às situações de calamidade pública.

Art. 4º – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º – De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º – No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º – Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º – Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos públicos para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 7º – O Estado de Calamidade Pública permanecerá em vigor enquanto não forem satisfatoriamente resolvidos e equacionados todos os principais problemas resultantes deste desastre que afinge o Município, sendo certo que não ultrapassará 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis, em 15 de fevereiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO

Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

GIL CORREIA KEMPERS MIEIRA - TESOUREIRA

Secretário de Defesa Civil

DECRETO Nº 34 de 15 de fevereiro de 2022

Declara estado de luto no Município de Petrópolis.

O Prefeito de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, com fundamento no art. 78, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a tragédia que se abateu sobre o Município de Petrópolis, provocando prejuízos e problemas de toda ordem à população;

CONSIDERANDO que as enchentes e desabamentos, em praticamente todos os pontos do 1º Distrito do Município, ceifaram inúmeras e preciosas vidas, sem contar o lastimável contingente de pessoas feridas e hospitalizadas;

CONSIDERANDO, por fim, que o Poder Público Municipal não pode deixar de manifestar seu profundo pesar com o excepcional estado de coisas, prestando suas condolências aos familiares e amigos das pessoas vitimadas;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Petrópolis, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, 15 de fevereiro de 2022.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

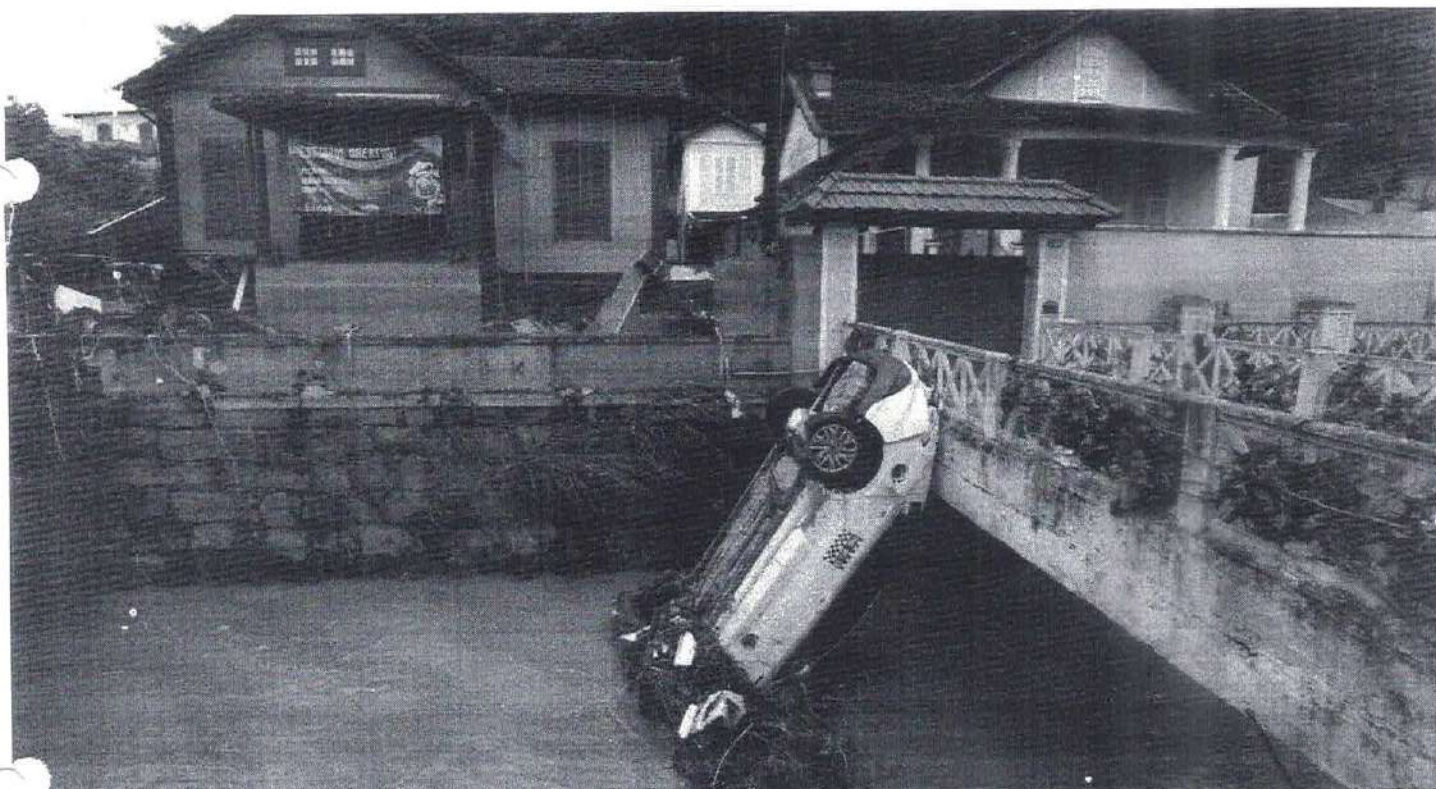




▶ AO VIVO Rússia diz que EUA declararam guerra econômica | ESTADOS UNIDOS Biden recorre a países

A pós chuvas, Petrópolis (RJ) amanhece com carros virados e casas destruídas; veja imagens

Pelo menos 189 deslizamentos de terra foram contabilizados pela Defesa Civil; dezenas foram mortos



Veículo arrastado pela enchente é visto no Rio Quintadinha, na Rua Washington Luiz, no caminho do centro histórico de Petrópolis, na região serrana do Rio de Janeiro, na manhã desta quarta-feira, 16.
Foto: Estadão Conteúdo

Léo Lopes, Bruna Carvalho e Camille Couto, da CNN em São Paulo e no Rio de Janeiro

16/02/2022 às 10:44 | Atualizado 16/02/2022 às 10:49



Compartilhe:



Ouvir notícia



▶ AO VIVO Rússia diz que EUA declararam guerra econômica | ESTADOS UNIDOS Biden recorre a países



Veículos amontoados após inundações na cidade
Crédito: Gabrielle Ravasco



A manhã desta quarta-feira (16) em Petrópolis, no Rio de Janeiro, foi marcada pelo estrago provocado pelas fortes chuvas que atingiram o município na região serrana do estado na terça (15).

Dezenas de pessoas foram mortas e pelo menos 189 deslizamentos de terra foram registrados pela Defesa Civil.

Em questão de seis horas, choveu mais do que se esperava para o acumulado do mês inteiro na cidade – cerca de 260 mm.

A região mais impactada é conhecida como Morro da Oficina, no bairro Alto da Serra, onde estima-se que entre 35 e 50 casas tenham sido afetadas.



▶ AO VIVO Rússia diz que EUA declararam guerra econômica | ESTADOS UNIDOS Biden recorre a países



Pelo menos dois ônibus foram arrastados e destruídos pela força da água das chuvas. Um dos carros afetados pela enchente, no centro histórico da cidade, foi arrastado até cair em um córrego.

Por volta das 08h40 desta quarta (16), a **CNN** mostrou imagens do rio Piabanha, que transbordou na terça, e amanheceu com um veículo destruído no meio de seu leito. Veja:



- ▶ AO VIVO Rússia diz que EUA declararam guerra econômica | ESTADOS UNIDOS Biden recorre a países
- ▶ AO VIVO. Kremlin diz que EUA declararam guerra econômica contra Rússia
- 4 Covid-19 provoca alterações no cérebro, mesmo em casos leves, diz estudo
- 5 Brasil tem reservas de potássio para abastecer agricultura até 2100, diz pesquisa

Relacionadas



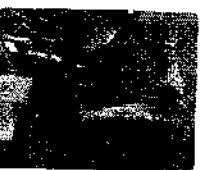
CCJ do Senado adia mais uma vez votação de projeto que amplia acesso a armas



Violência de gênero contra jornalistas soma 119 casos em 2021, diz estudo



Rússia defende negociações, retirada de civis da Ucrânia e mais de 9 de março



Temporal no Oeste de Santa Catarina deixa cinco feridos



Mercado monitora corredores humanitários da Ucrânia; combustíveis são foco no Brasil

PAGO
 15 MAR 2022
 CPTRANS - TESOUREARIA

Mais Recentes da CNN

Avião da FAB parte da Polônia com brasileiros e animais resgatados da guerra

Planilha de Cotações / Orçamentos / Propostas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Via Rio		SCO/FGV	
				Preço Unitário	Total	Preço Unitário	Total
1	Supervisor de Trânsito	HH	564	29,17	16.450,00	35,96	20.281,44
2	Operador de Trânsito	HH	3996	21,67	86.580,00	26,74	106.853,04
3	Locação de Motocicleta	UN/QUINZ	2	1.225,00	2.450,00	N/C	N/C
4	Locação de Veículo de Serviço	UN/QUINZ	2	3.700,00	7.400,00	3.214,32	6.428,64
5	Locação de PMV	UN/QUINZ	6	7.000,00	42.000,00	5.000,00	30.000,00
6	Locação de equipamento táctico de sinalização emergencial	UN/QUINZ	15	530,00	7.950,00	N/C	N/C
7					-		-
8					-		-
9					-		-
10					-		-
TOTAL					162.830,00		163.563,12

OBSERVAÇÃO: Considerando o valor global, ainda que na Tabela Referencial disponível SCO/FGV não constem os itens 3 e 6, o preço ofertado pela contratada mostra-se economicamente vantajoso.

PAGO

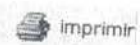
15 MAR 2022

CPTRANS - TESOUREARIA

Composição do Item de Serviço Catálogo SCO

A partir de 7/2003

Pesquisa realizada em 09/03/2022 12:48 hs



Item de Serviço	SC 09.10.0200 (/)	Mês/Ano de Referência	02/2022
Descrição	Auxiliar de Inspetor de Trafego com experiencia em servico de operacao de trafego em rodovias, vias de transito rapido e arterial, por no minimo, 01 (um) ano comprovavel. EPIs e encargos sociais inclusos.(desonerado)		
Custo	26,74	Und. de Medida	h
Data da Criação	08/2013	Data da Exclusão	___/___/___

Item Elementar	Antigo	Item Reutilizado	Descrição	Und. de Medida	Quantidade	Custo Unitário R\$	Custo Parcial R\$
MOD900520	903442		Auxiliar de inspetor de trafego com experiencia em operacao de trafego em rodovias, vias de transito rapido e arterial, por no minimo, 01 (um) ano Comprovavel. Ensino medio completo, nocoes de Engenharia de trafego e cursos de acordo com especificacao da CET-Rio (desonerado)	h	1,00000000	26,74	26,74

Fechar

Ajuda



Copyright © 2006 Secretaria Municipal de Conservação
 Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio
 Telefone: 2976-6758
 Telefone: 2976-1669



[Handwritten signatures and marks]

Composição do Item de Serviço Catálogo SCO

A partir de 7/2003

Pesquisa realizada em 09/03/2022 12:43 hs



Item de Serviço	AD 40.05.0200 (/)	Mês/Ano de Referência	02/2022
Descrição	Supervisor de trafego, com todo o seu EPI, colete, capa, bone, apito, (inclusive encargos sociais).		
Custo	35,96	Und. de Medida	h
Data da Criação	07/2003	Data da Exclusão	___/___/___

Item Elementar	Antigo	Item Reutilizado	Descrição	Und. de Medida	Quantidade	Custo Unitário R\$	Custo Parcial R\$
MOI003100	806050		Supervisor de Trafego	h	1,00000000	34,25	34,25
EVE000100	900053		5% incidente sobre maõ de obra de operacao com Encargos Sociais para cobrir despesas de EPI e de operacao de trafego	%	1,00000000	34,25	1,71

Fechar

Ajuda



Copyright © 2006 Secretaria Municipal de Conservação
 Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio
 Telefone: 2976-6758
 Telefone: 2976-1669



[Handwritten signatures and marks]

Composição do Item de Serviço Catálogo SCO

A partir de 7/2003

Pesquisa realizada em 09/03/2022 16:02 hs

 Imprimir

Item de Serviço	AD 15.15.0800 (A)	Mês/Ano de Referência	02/2022
Descrição	Veículo de serviço, motor 1.0 a gasolina, de 69 CV (67,6 HP), para apoio as operacoes de trafego (uso exclusivo SMTR/CET-RIO), com ar condicionado, direcao hidraulica, inclusive material de operacao e material de manutencao, licenciamento, seguro e adesivos na carroceria, sinalizador giratorio, radio AM/FM digital, e caixa de ferramentas e acessorios. Quilometragem media de 4.500Km/mes, sem motorista. Custo mensal.		
Custo	6.428,64	Und. de Medida	un.mes
Data da Criação	12/2013	Data da Exclusão	___/___/___

Item Elementar	Antigo	Item Reutilizado	Descrição	Und. de Medida	Quantidade	Custo Unitário R\$	Custo Parcial R\$
IEQ003160	603575		Caixa de ferramentas de aco completa - equivalente ao elementar MAT011200	Kg	2,00000000	9,06	18,12
IEQ010710	613225		Custo de material de manutencao de Veiculo leve tipo gol - equivalente ao elementar IEQ020150	un	0,01330000	67.211,70	893,92
IEQ011150	613800		Custo de material de operacao, incluindo combustiveis, oleos, lubrificantes, graxa, filtro para combustiveis e filtros lubrificantes - equivalente ao elementar gasolina IEQ013150	l	650,00000000	6,92	4.498,00
IEQ014750	619800		Lubrificacao e lavagem para veiculo leve	un	2,00000000	57,50	115,00
IEQ017560	623475		Radio auto-motivo AM/FM com cd player	un	0,01670000	320,11	5,35
IEQ018900	626100		Sinalizador visual rotativo na cor amarela ou ambar, Giroflex ou similar	un	0,01670000	259,53	4,33
IEQ020150	628700		Veiculo de servico, 4 portas, 5 passageiros, motor 1.0 a gasolina de 69CV, com ar condicionado e direcao hidraulica, VolksWagem Gol ou similar	un	0,01330000	67.211,70	893,92

Fechar

Ajuda



Copyright © 2006 Secretaria Municipal de Conservação
Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio
Telefone: 2976-6758
Telefone: 2976-1669



[Handwritten signature]

Composição do Item de Serviço Catálogo SCO

A partir de 7/2003

Pesquisa realizada em 09/03/2022 16:00 hs



Item de Serviço	ST 60.60.0600 (/)	Mês/Ano de Referência	02/2022
Descrição	Painel de mensagens variáveis movel, com configuracao de 48 colunas por 24 linhas, rebocavel com alimentacao por painel solar, servico de comunicacao GRPS, sistema e equipamento para gerenciamento remoto de mensagens, servico de movimentacao e posicionamento, 24 horas por dia 7 dias por semana, incluindo manutencao. Locacao mensal.		
Custo	10.000,00	Und. de Medida	un.mes
Data da Criação	06/2013	Data da Exclusão	___/___/___

Item Elementar	Antigo	Item Reutilizado	Descrição	Und. de Medida	Quantidade	Custo Unitário R\$	Custo Parcial R\$
MAT091890	903441		Painel de mensagens variáveis movel, com configuracao de 48 colunas por 24 linhas, rebocavel com alimentacao por painel solar, servico de comunicacao GRPS, sistema e equipamento para gerenciamento remoto de mensagens	un.mês	1,00000000	10.000,00	10.000,00

Fechar

Ajuda



Copyright © 2006 Secretaria Municipal de Conservação
 Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio
 Telefone: 2976-6758
 Telefone: 2976-1669





Rio, 04/03/22

Para: **Cptrans**

De: **Via Rio Sinalizações**
 Jean Pierre Rochebois
 24-98808-5769 / 24-98177-0312

Ref.: **Relatório de Atividades e Planilha de Custos**

O Grupo Via Rio, criado a 24 anos, atua na área de serviços para o trânsito e Locação de equipamentos desde 1997, atendendo a clientes de varias áreas, sempre visando a fluidez e segurança no transito. Atuamos para Clientes como:

- Comitê Olímpico Rio 2016
- Concessionaria Porto Maravilha
- VLT Carioca
- Nova Dutra
- CCR Metro da Bahia
- CPtrans Bauernfest



Relatório De Atividades

A Via Rio, iniciou atividades na emergência causada pela catástrofe Natural de Petrópolis, No dia 17/02/2022 com efetivo de 13 operadores e 03 supervisores. A cada dia aumentamos o efetivo, conforme planilha anexa a esse relatório. Chegando a uma média de 25 operadores por dia, que eram distribuídos pelos pontos de operação pelo departamento operacional da CPTrans. Em conjunto com os operadores, colocamos a disposição da Cptrans, painéis de mensagem Variável, fazendo toda sua movimentação quando demandada a realocação e mudando mensagem quando solicitado. Equipamentos de Sinalização, como cones, placas e barricadas. Veículos, conforme planilha. Nossos agentes de trafego atuam hoje no centro de Petrópolis, Itaipava, e auxiliando diversas empreiteiras que trabalham pela cidade.

[Handwritten Signature]
 Via Rio Sinalizações.

[Handwritten Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.878.905/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1997
NOME EMPRESARIAL VIA RIO SINALIZACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TEOFILO JOSE DE ALMEIDA	NÚMERO 58	COMPLEMENTO *****
CEP 25.750-270	BAIRRO/DISTRITO PEDRO DO RIO	MUNICÍPIO PETROPOLIS
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2230-0390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 19:59:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



301

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de constituição e na melhor forma de direito, (a) **JEAN PIERRE WILFRIED ROCHEBOIS**, Brasileiro, Casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/12/1967, portador da carteira de identidade nº 020.294.995-4/DETRAN-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 953.811.637-20, residente e domiciliado na Rua Pauliceia, nº 75, Nogueira, Petrópolis, RJ, CEP 21921-580, e, (b) **CLAUDIA PAES ROCHEBOIS**, Brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, nascida em 26/06/1967, portadora da carteira de Identidade nº 007.591.524-9/DETRAN-RJ, e, inscrita no CPF sob o nº 004.851.117-05, residente e domiciliada na Rua Pauliceia, nº 75, Nogueira, Petrópolis, RJ, CEP 21921-580; na condição de únicos sócios da sociedade empresária limitada **VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA**, com sede na Rua João Torquato, nº 241, A 241, Bonsucesso, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21032-150, inscrita no CNPJ sob o nº 01.878.905/0001-21, Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Nire 3320576810-2 por decisão de, 06/05/1997, **RESOLVEM**, nos termos e condições seguintes, regida pela Lei nº 10406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76:

Primeiro: Alterar o seu objeto social que passará a ser: **COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PARA TRANSITO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE APARELHOS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, SERVIÇOS DE APOIO AOS TRANSPORTES E AO TRAFEGO TERRESTRE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.**

Segundo: Face às deliberações acima, resolvem os sócios cotistas renumerar seu Contrato Social que, consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA**

PRIMEIRA - Denominação, Sede e Prazo da Sociedade:

A Sociedade girará sob o nome empresarial de "**VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA**", e terá Seu Escritório Administrativo, na Cidade de Petrópolis, RJ, na **Rua Teofilo José de Almeida, 38 - Pedro do Rio - Petrópolis - RJ - CEP 25750-270**, podendo abrir filiais, escritórios ou dependências em todo território nacional, tendo sido o início de suas atividades em 06/05/1997 e o prazo de duração da sociedade indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PAGO
15 MAR 2022
OPTRANS - TESCOURARIA

1/4

SEGUNDA - Objeto Social:

A Sociedade tem por objeto social o Comércio atacadista de aparelhos de sinalização e segurança para trânsito, manutenção e locação de aparelhos de sinalização de trânsito, serviços de apoio aos transportes e ao tráfego terrestres, importação e exportação, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

TERCEIRA - Capital Social:

O Capital Social é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) dividido em 900 (novecentas) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
JEAN PIERRE WILFRIED ROCHEBOIS	882	88.200,00
CLAUDIA PAES ROCHEBOIS	18	1.800,00
TOTAL	900	90.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, de conformidade com o Artigo nº 1052 da Lei nº 10406/2002, e, são dispensados da respectiva caução.

QUARTA - Administração da Sociedade:

A Sociedade será administrada pelo sócio **JEAN PIERRE WILFRIED ROCHEBOIS**, individualmente, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gestão regular da Sociedade, e, exclusivamente a administração financeira, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques e ordens de pagamento e receber extratos, e, representar a Sociedade Judicial e extra - judicialmente e, com poderes para nomear procuradores, bem como, praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse da Sociedade.

Parágrafo Único - Em suas deliberações os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil (Lei 10.406/2002)

QUINTA: Retiradas:

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró - labore, de acordo com a legislação em vigor e dentro dos limites de disponibilidade da sociedade.

SEXTA: Transferência de quotas e Balanço geral:

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo

PAGO
15 MAR 2022
GEBTRANS - TESOURARIA



em igualdade de condições e valores, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui; o balanço geral da sociedade será anualmente em 31 de dezembro, e os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros, e compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único – Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e, designarão administrador quando for o caso.

SÉTIMA: Dissolução:

Estando os sócios de acordo com a extinção da sociedade, entrará esta desde logo em liquidação, fazendo-se a partilha na proporção de suas quotas de capital, à medida em que os negócios sociais se forem liquidando.

OITAVA: Causa Mortis ou Impedimento:

No caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo o *de cujus* ser substituído por seus herdeiros, que exercerão em comum os direitos do falecido, enquanto a quota social se achar indivisa.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do sócio pré - morto não desejarem continuar na sociedade, deverão manifestar esse desejo por escrito, recebendo os respectivos haveres com base na apuração a ser procedida em balanço especial, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, vencíveis a partir da apresentação do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas, mediante acordo unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico - financeira da sociedade.

NONA: Alteração do Contrato Social:

O presente contrato social poderá ser alterado em quaisquer de suas cláusulas ou condições, inclusive no que diz respeito à exclusão de sócios, liquidação da sociedade e cessação de suas atividades, por deliberação de sócios, que observe as disposições contidas no Artigo nº 176 do Código Civil.

DÉCIMA: Do Desimpedimento dos sócios:

Declaram os sócios Jean Pierre Wilfried Rochebois e Claudia Paes Rochebois, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer das crimes previstos em

PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESCOURARIA



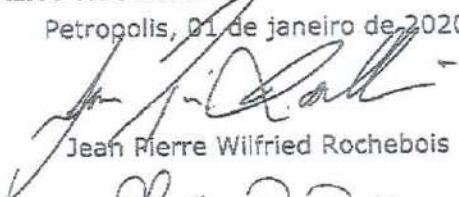
Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Artigo nº 1011, parágrafo 1º, da Lei nº 10406/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA: Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Petrópolis, RJ., para a resolução de qualquer dúvida oriunda do presente instrumento e na constância da sociedade, renunciando-se desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, POR ESTAREM ASSIM OS SÓCIOS, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ACIMA ENUMERADAS, OBRIGAM-SE POR SI SEUS HERDEIROS E SUCESSORES A CUMPRIR-LAS FIELMENTE, ASSINANDO O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL E, NA PRESENÇA DAS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS

Petropolis, 01 de janeiro de 2020


Jean Pierre Wilfried Rochebois


Claudia Paes Rochebois

Testemunhas:


Fabio Vanier da Silva
CPF nº 074.762.507-70
CRCRJ nº 084760/O-6


Luciana Caminha Mahler da Silva
CPF nº 091.129.347-71
RG nº 12916545-2/RJ-RJ

PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESOUREARIA


4/4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2000005380

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VIA RIO SINALIZACOES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.878.905/0001-21
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteração de atividades economicas (principal e secundarias)
Número de Controle: RJ05550366 - 01878905000121

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JEAN PIERRE WILFRIED ROCHEBOIS	CPF 953.811.637-20
LOCAL	DATA 14/01/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.878.905/0001-21

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

14/01/2020

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VIA RIO SINALIZACOES LTDA

NIRE: 332.0576810-2 Protocolo: 36-2020/007220-0 Data do protocolo: 14/01/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 15/01/2020 SOB O NÚMERO 00003835407 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D84A5C675C318593C1F2548B334B213417F40CA27F2420C509E5F9ADBD021465

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA RIO SINALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.878.905/0001-21
Certidão nº: 54115963/2021
Expedição: 17/11/2021, às 15:21:53
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIA RIO SINALIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.878.905/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dó Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESCURARIA



Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Receita

590

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Certidão Online Nº 20386/2021

Inscrição Municipal:

Contribuinte : VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA EPP

CPF/CNPJ: 01878905000121

Endereço: RUA TEOFILO JOSE DE ALMEIDA - Nº: 58 - Compl: - PEDRO DO RIO /
PETRÓPOLIS/RJ - CEP 25750270

Certificamos, de acordo com informações apuradas nos sistemas de controle de Tributos Municipais, que **não constam débitos** referente à inscrição acima.
NADA CONSTA EM NOTA DE DÉBITO E AUTO DE MULTA.



Tributos: **TODOS OS TRIBUTOS**

Requerente: JEAN PIERE WILFRIED ROCHEBOIS
CPF/CNPJ: 95381163720

Data da Emissão: 24/09/2021

Validade : 180 dias (Decreto nº 758 de 14/05/2019)

Obs.:

A Certidão refere-se aos Tributos relativos à Inscrição acima citada. Nos termos Dec. nº 862 de 19/11/2015 do Município de Petrópolis. Fica ressalvado, entretanto, o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas, que porventura venham a ser apuradas.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Requisição nº 21342

Autenticação





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DISTRIBUIDOR DE PETRÓPOLIS
Avenida Barão do Rio Branco, 2001
CEP: 25.680-275 - Centro - Petrópolis - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDLO63323-XCY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sinepublico>

CERTIDÃO

Modelo Fazendário

2021.0644818.120-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
- II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
- III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde: vinte e oito de abril de dois mil e um até vinte e oito de abril de dois mil e vinte e um,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA e CNPJ: 01.878.905/0001-21, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pela requerente, conforme pedido de certidão nº 2021.0644818.120-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação

OSUE NOTARIO RODRIGUES - Matr. 24325 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 28/04/2021 15:38:08
Petrópolis, 28 de abril de 2021.

Emplacamento
Qualidade Gráfica



- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www3.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIA RIO SINALIZACOES LTDA
CNPJ: 01.878.905/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:25 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **E421.B9F3.14FA.24FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.878.905/0001-21
Razão Social: VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA
Endereço: R JOAO TORQUATO 241 A 241 / BONSUCESSO / RIO DE JANEIRO / RJ /
21032-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401112184729721

Informação obtida em 08/03/2022 13:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

594

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

01.878.905/0001-21

Inscrição Estadual

85.920.812

Data da concessão da inscrição

17/06/1997

Nome empresarial

VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Auxiliar - Escritório Administrativo

Endereço do estabelecimento

RUA TEOFILO JOSE DE ALMEIDA, 58 PEDRO DO RIO - PETRÓPOLIS RJ 25.750-270

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

18/05/2019

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

46.69-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

Secundárias

43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

52.29-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

PAGO

15 MAR 2022

CFTRANS - TERCOURARIA

Unidade de cadastro

AFR 39.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Petrópolis

Unidade de fiscalização

AFR 39.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Petrópolis

Observação

Regime normal desde 01/07/2007. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 23/01/2020 12:56:31

Código de autenticidade: 85920812040935601.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **155789/2021**, que no período de 1977 até 14/10/2021 **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA**

CNPJ: **01.878.905/0001-21** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **85.92081.2**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **K11Z.5211.0I90.5003**

Esta certidão tem validade até 13/04/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 15/10/2021 às 09:03:37.2, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de PETROPOLIS

Rua do Imperador, 288 Salas 30 a 35, Centro

Emitida em 17/11/2021 às 15:16:11.7

PAGO
15 MAR 2022
CPTRANS - TESOUREARIA



Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
 Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CNPJ da Empresa 01.878.905/0001-21	Número da Inscrição Estadual	Número da Inscrição Municipal 11143947
Nome da Empresa VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA		
Endereço da Empresa R TEÓFILO JOSÉ DE ALMEIDA, 58 - PEDRO DO RIO - CEP. 25750270		
Número do Processo 062020072200	Data do Início da Atividade 06/05/1997	Data de Emissão 15/01/2020
Atividade Econômica Principal 4609899 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS		
Atividades Secundárias 4329154 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 5229099 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR		
Observação (PROIBIDOS: COMÉRCIO E DEPÓSITO NO LOCAL) (INSCRIÇÃO ESTADUAL 85.620.812)		



PAGO
 15 MAR 2022
 CPTRANS - TESOUREARIA

SECRETARIA DE FAZENDA
 AV. KOELER, 280/CENTRO CEP 25.685-060
 www.petropolis.rj.gov.br



[Handwritten signature]

Processo nº: 134/2022

OBJETO: Análise do requerimento de "pagamento referente aos serviços de sinalização e operação de trânsito emergencial na cidade de Petrópolis no período de 17/02/2022 a 03/03/2022". Contratação em caráter emergencial em função das copiosas chuvas que se abateram na cidade de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022.

1 – DO RELATÓRIO:

Trata-se de análise de requerimento de pagamento formalizado pelo GERENTE DE TRÂNSITO, Sr. ALEXANDRE RIBEIRO VIEIRA e pelo CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DE TRÂNSITO, para emissão de parecer jurídico concernente ao pagamento referente aos "SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO EMERGENCIAL NA CIDADE DE PETRÓPOLIS NO PERÍODO DE 17/02/2022 A 03/03/2022, POR CONTA DAS CONSEQUÊNCIAS DAS CHUVAS DE 15/02/2022...":

Conforme disposto pelos requerentes em fls. 07/08, "*...foi decidida a contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego com o fornecimento de supervisores e operadores de trânsito, motocicletas, veículos de serviços, painéis de mensagens variáveis e equipamento tático de sinalização...*"

Informa o requerente no Ofício Exordial e em fls. 07/08 que os serviços já foram contratados junto à empresa VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA "..." *... considerando ser a única empresa disponível para atendimento imediato nas condições e quantitativos demandados diante da caótica situação em toda a cidade*".

Justificam os Requerentes no Ofício Exordial e em fls. 07/08, as razões da contratação do objeto descrito nos autos em caráter de urgência e a escolha do fornecedor, tendo a contratação sido efetivada pelo prazo de 15 (quinze) dias, de 17/02/2022 a 03/03/2022.

Conclui-se pelo pronunciamento dos Requerentes no Ofício Exordial e em fls. 07/08 que a contratação se dera de forma emergencial e sem o regular procedimento de contratação.

Registra ainda os Requerentes no Ofício Exordial e em fls. 07/08, que os serviços foram prestados e encontram-se atestados conforme Nota Fiscal nº 1252, fls. 03 e recibo nº 001, fls. 04

Anexam aos autos em fls. 12/26, a título de tentativa de justificativa de preços, cotações de empresas para o mesmo objeto, afirmando ainda os Requerentes em fls. 07/08: "*Atesto que os valores ofertados referente ao objeto contratado encontram-se em conformidade com os preços praticados no mercado conforme planilha comparativa de preços de mercado anexa, que toma por base a tabela referencial de preços da Fundação Getúlio Vargas – FGV/SCO ref. 02/2022*".

Os Requerentes pleiteiam o pagamento no valor global de R\$ 162.830,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta reais) em favor da empresa VIA RIO SINALIZAÇÕES LTDA., prestadora dos serviços descritos nos autos.

15 MAR 2022

CPTRANS - TESOUREARIA

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, insta registrar que a Constituição Federal ao tratar sobre as contratações da administração pública, dispõe o seguinte no inciso XXI do art. 37:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Assim, constata-se que nos termos da Carta Magna, a regra é a realização do procedimento licitatório para as contratações firmadas com o poder público,

Registre-se, desde já, que esta Advogada sempre opina no sentido da realização do procedimento licitatório nos termos previstos pela legislação.

Com efeito, segundo lição estampada no Capítulo 1 na obra Licitações e Contratos Administrativos, do renomado Rafael Carvalho Rezende Oliveira, p. 1, *"Licitação é o processo administrativo utilizado pela Administração Pública e pelas demais pessoas indicadas pela lei, com o objetivo de garantir a isonomia, selecionar a melhor proposta e promover o desenvolvimento nacional sustentável, por meio de critérios objetivos e impessoais, para a celebração do contrato."*

Sabe-se, assim, que o objetivo da instauração do processo licitatório é a abertura de procedimento concorrencial que objetiva, de modo impessoal captar a proposta mais vantajosa, logicamente menos onerosa ao erário, preservando-se os princípios que norteiam a administração pública.

Não obstante é fato que o mesmo dispositivo constitucional acima mencionado, art. 37, XXI, prevê, expressamente, a existência de casos que excepcionam o dever de licitar.

Neste sentido, a lei admite excepcionalidades no que tange à celebração de contratos firmados pela Administração Pública mediante as quais o gestor pode prescindir da seleção formal, procedimento ao qual a lei denomina por "dispensa" e "inexigibilidade".

Tais hipóteses excepcionais encontram fundamento no próprio texto constitucional conforme acima já disposto, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos realizados pela Administração, inicia seu texto "ressalvando os casos especificados na legislação".

2.1. Do aspecto material do processo de dispensa de licitação por força de situação emergencial

É dispensável a licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, consoante o art. 29 da Lei nº 13.303/2016 que assim dispõe:

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º”;

Também o RILC dispõe sobre a questão:

“Art. 73. É dispensável a licitação nas seguintes hipóteses:

XV - em situações de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contado da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, observado o disposto no § 2º”;

Conforme disposto nos autos, o Município de Petrópolis em função das copiosas chuvas que se abateram sobre o Município no dia 15 de fevereiro de 2022, encontra-se em Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 33 de 15 de fevereiro de 2022 publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de fevereiro de 2022, homologado pelo Decreto Estadual nº 47.957 de 16 de fevereiro de 2022 e reconhecido pela Portaria da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 395 de 16 de fevereiro de 2022.

In casu, através do presente processo, a CPTRANS realizou a contratação direta de empresa especializada em engenharia de tráfego com o fornecimento de supervisores e operadores de trânsito, motocicletas, veículos de serviços, painéis de mensagens variáveis e equipamento tático de sinalização, em função das consequências das chuvas conforme disposto pelo GERENTE DE TRÂNSITO no Ofício Exordial e em fls. 07/08.

Os Requerentes em fls. 07/08 dispõem o seguinte:

“...
”

Considerando a necessidade e urgência na aplicação imediata das medidas definidas para o balizamento, a contenção, a segurança, o direcionamento e a viabilidade de tráfego, inclusive a garantia de trânsito dos veículos de socorro, nas vias da cidade (Avenida e Ruas), foi decidida a contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego com o fornecimento de supervisores e operadores de trânsito, motocicletas, veículos de serviço, Painéis de Mensagens Viáveis, e equipamento tático de sinalização emergencial junto ao único fornecedor com a devida expertise na área que dispunha naquele momento deste material, em virtude do quantitativo necessário para o atendimento emergencial, face a situação de calamidade pela qual passa a cidade, em condições de extrema precariedade de vias e acessos de logística necessária e risco de perda de material. Não havendo possibilidade de escolha de contratação em outra circunstância para o atendimento imediato sem colocar em risco a operação e a população. ...”

“...
”

“A ausência da contratação do objeto acima descrito acarretaria em prejuízo e comprometimento da segurança das pessoas, das obras e serviços face a atual situação pela qual atravessa o Município...”

Conforme o mestre Marçal Justen Filho, a contratação direta por motivo de emergência ou calamidade deve ser sempre precedida da análise de dois requisitos (i) demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano, e (ii) demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Segundo o renomado doutrinador, o primeiro requisito não trata da urgência meramente teórica, mas sim daquela concreta, cujos dados que a evidenciam possam ser efetivamente aferidos.

Neste sentido, o Gerente de Trânsito e o Chefe da Divisão de Apoio de Trânsito em fls. 07/08, no uso de suas atribuições legais, dispuseram sobre o prejuízo e o comprometimento da segurança das pessoas, das obras e serviços no caso da não contratação do objeto descritos nos autos.

Contudo, isso não significa que toda a contratação de empresa para a prestação de serviço essencial será dispensável, sob pena de se acarretar verdadeira distorção dos princípios da Administração Pública, tornando-se regra geral a dispensa de licitação.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.